



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI N° 794/96-PMM.

DENOMINA DE "ORLA DOS MIGRANT
AS DUAS MARGENS DO CANAL DAS
DRINHAS" SEM DENOMINAÇÃO, G
COMEÇA NO BAIRRO DO BEIROL A
A FOZ DAS DUAS MARGENS DA MAC
DRENAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º - FICA DENOMINADA DE "ORLA DOS MIGRANT
O CANAL DAS PEDRINHAS QUE COMEÇA NO BAIRRO DO BEIROL ATÉ A F
DAS DUAS MARGENS DA MACRODRENAGEM.**

**ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA
DE SUA PUBLICAÇÃO.**

ART. 3º - REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, EM 11 DE Junho DE 1.99

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
- PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI N° 794/96-PMM.

DENOMINA DE "ORLA DOS MIGRANTES AS DUAS MARGENS DO CANAL DAS PE DRINHAS" SEM DENOMINAÇÃO, QUE COMEÇA NO BAIRRO DO BEIROL ATÉ A FÓZ DAS DUAS MARGENS DA MACRO DRENAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE "ORLA DOS MIGRANTES O CANAL DAS PEDRINHAS QUE COMEÇA NO BAIRRO DO BEIROL ATÉ A FÓZ DAS DUAS MARGENS DA MACRODRENAGEM.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, EM 11 DE Junho DE 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

- PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ -

CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C. 20/96